



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.113, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

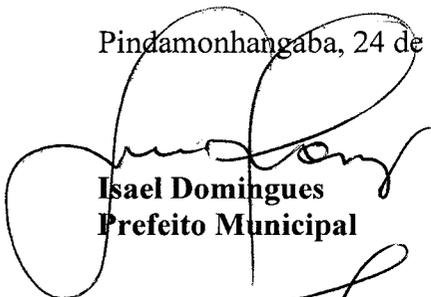
Denomina de JOSINO FERNANDO MELLO REZENDE o Clube de Xadrez de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

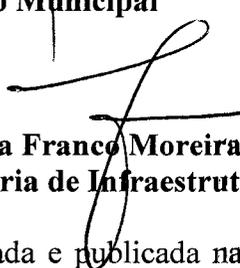
Art. 1º Fica denominado de JOSINO FERNANDO MELLO REZENDE o Clube de Xadrez de Pindamonhangaba, localizado na Praça Melvin Jones, s/n, ao lado do Ginásio de Esportes Manoel César Ribeiro – Quadra Coberta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de abril de 2018.



Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de abril de 2018.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei 44/18